

São Gonçalo, 28 de março de 2025.
DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.03964/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Luciana de Oliveira Soriano, matrícula 24.560.

São Gonçalo, 26 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04656/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Olímpia Sousa Mendes Chagas, matrícula 24.490.

São Gonçalo, 27 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04731/2025-2

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Valdeci Pereira da Silva Junior, matrícula 18.821.

São Gonçalo, 27 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04857/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Jaqueline da Silva Roque, matrícula 23.997.

São Gonçalo, 26 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04832/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Paola Marçal Ferreira, matrícula 24.504.

São Gonçalo, 27 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.04956/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Leandro Neves Carneiro Monteiro da Silva, matrícula 24.372.

São Gonçalo, 27 de março de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05036/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Jair José Rodrigues Junior, matrícula 25.040.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05558/2025-8

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Adelina Quintanilha Jardim Pinto, matrícula 24.068.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05633/2025-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida ao servidor Michel Couto Lopes, matrícula 24.508.

São Gonçalo, 02 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº 06.05517/2025-9

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida à servidora Alice Francisca da Silva Portugal, matrícula 22.387.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

DANIEL LIMA DE MAGALHÃES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

SEMAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 002/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7.710/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E HERCULES CAVALCANTI DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação do imóvel situado na Rua Salvatori, nº 103, Lote 03, Centro - São Gonçalo/RJ, onde funciona o Conselho Tutelar I.

VALOR MENSAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2025: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2026: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025 a 31/03/2026.

ASSINATURA DO TERMO: 31/03/2025.

MODALIDADE: Dispensa.

PROGRAMAS DE TRABALHO:

PT: 2069.08.243.3004.2.171;

ND: 3.3.90.36.00;

FONTE: 1.500.0000.0000;

NOTA DE EMPENHO nº 00380/2025-01 (06/03/2025)

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei n.º 8.245/91 e artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Mat. 129.083

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12.382/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, JOSUÉ OLIVEIRA SIQUEIRA E MARCIA COUTO SARDINHA SIQUEIRA

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a locação do imóvel situado na Rua Oscar Lourenço, nº 103 Jardim Alcântara - São Gonçalo/RJ, onde funciona o CRAS ALCÂNTARA.

VALOR MENSAL: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2025: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2026: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2025 a 31/03/2026.

ASSINATURA DO TERMO: 31/03/2025.

MODALIDADE: Dispensa.

PROGRAMAS DE TRABALHO:

PT: 2345.08.244.2069.2.110;

ND: 3.3.90.36.00;

FONTE: 1.501.0000.0000;

NOTAS DE EMPENHO nº 00005/2025-01 (27/01/2025).

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 51 da Lei n.º 8.245/91 e artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Mat. 129.083

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 004/FMAS/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43.744/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a prestação de serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de média complexidade a até 50 pessoas com deficiência auditiva ou múltiplas deficiências com a deficiência auditiva incluída e a até 50 pessoas com TEA, acolhendo e prestando suporte e capacitação aos respectivos cuidadores familiares para a continuidade das atividades no ambiente doméstico.

VALOR MENSAL: R\$ 40.232,50 (quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 482.790,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa reais).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2024: R\$ 362.092,50 (trezentos e sessenta e dois mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2025: R\$ 120.697,50 (cento e vinte mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2025 a 29/03/2026.

ASSINATURA DO TERMO: 28/03/2025.

MODALIDADE: Dispensa.

PROGRAMAS DE TRABALHO:

PT: 2345.08.244.2069.2.254;

ND: 3.3.50.43.00;

FONTE: 1.661.0000.0026;

NOTA DE EMPENHO Nº 00086/2025-01 (24/03/2025)

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, bem como decreto municipal 166 de agosto de 2019.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Mat. 129.083

FUNASG

PORTARIA FUNASG Nº 025/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2025 – REFERENTE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO.

Art. 1º - Substitui o Membro:

Ralfe de Melo Barata - Matrícula 40.286 como membro titular em substituição a CLEBER DA SILVA ARAUJO - Matrícula 40.273.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

PORTARIA FUNASG Nº 026/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art.117 da Lei 14133/2021;

CONSIDERANDO que, segundo o art. 110 2º da Lei 1416/2022, compete ao ordenador de despesas a designação dos fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor:

MATHEUS TERRA VALADÃO – Matrícula 40.288 em substituição a PEDRO HENRIQUE MOTTA NUNES – Matrícula nº40.283.

Para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviço a baixo relacionado:

Processo nº 00320/2024 Contrato nº 04/2025 – LABORATÓRIO DOR LABS DIAGNÓSTICOS - CNPJ Nº 31.446.771/0001-30;

Processo nº 057/2019 Contrato 01/2021 - PRISMA RIO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ nº 18.029.536/0001-03 Processo nº 110/2023 Contrato 03/2023: OCEANIT SAÚDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº 11.920.046/0001-45.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de abril de 2025.

São Gonçalo, 01 de abril de 2025

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

SEMMATRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG/SEMMA Nº 002/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 34.495/2023.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao contrato PMSG/SEMMA Nº002/2023, para acréscimo em 25% do valor mensal da prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, sem franquia.

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/SEMAD/2023, oriunda do Pregão Eletrônico PMSG Nº 002/2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 402.051,24 (quatrocentos e dois mil, cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2024.

PARTES: Município de São Gonçalo, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES / FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CNPJ 23.230.082/0001-66 e a empresa CS BRASIL FROTAS S/A, CNPJ 27.595.780/0001-16.

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº 18.122.1001.2103, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fonte nº 1.501.0000.000.0007.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não tenham sido alteradas por este instrumento.

São Gonçalo, 02 de Abril de 2025

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES

Auto de Infração: SEI Nº. 55/SEMMATRA/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: Marcelo Cândido da Silva, CNPJ/CPF Nº. 022.213.847-50, **Endereço:** Rua Waldir dos Santos, nº 2563 – Engenho Pequeno – São Gonçalo – RJ, **Infração:** Artigo 86 do Decreto Municipal nº 111/2001. **Penalidade:** Aplicação de Multa Simples no valor correspondente a 77 (setenta e sete) UFISG's. (Processo SEI Nº 79.01219/2025-9)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES

Auto de Infração: SEI Nº. 56/SEMMATRA/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: JNACAR Reparos Automotivos LTDA, CNPJ/CPF Nº. 30.027.253/0001-10, **Endereço:** Rua Mauricio de Abreu, nº 1918, Galpão, Parte – Neves – São Gonçalo – RJ, **Infração:** Artigo 76 do Decreto Municipal nº 111/2001. **Aplicação da Penalidade:** Advertência. (Processo SEI Nº 79.01172/2025-6)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES

Auto de Infração: SEI Nº. 57/SEMMATRA/MA/FISC/2025

Razão Social/Nome: Carlos Alberto Nunes da Costa, CNPJ/CPF Nº. 572.407.527-04, **Endereço:** Jornalista Roberto Marinho – Colubandê – São Gonçalo – RJ, **Infração:** Artigo 1º, inciso VII, alínea "d" da Lei Municipal Nº 1518/2023, c/c Artigo 27 do Decreto Municipal Nº 111/2001. **Aplicação da Penalidade:** Advertência. (Processo SEI Nº 79.00871/2025-9)

São Gonçalo, 02 de Abril de 2025

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.02593/2024-6 – INDEFIRO a impugnação apresentada por SOPRO DIVINO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com base na manifestação da Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração, conforme o PARECER - SEI Nº. 3/SEMMATRA/MA/CJAI/2025, mantendo, assim, INTEGRALMENTE O VALOR DA MULTA APLICADA, nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 110, de 18 de março de 2022.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Transportes

DECISÃO DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 48.02277/2024-9 – INDEFIRO a impugnação apresentada por JARDIM PENDOTIBA CLUBE CONDOMÍNIO, com base na manifestação da Comissão de Julgamento de Impugnação a Autos de Infração, conforme o PARECER - SEI Nº. 2/SEMMATRA/MA/CJAI/2025, mantendo, assim, INTEGRALMENTE